



RESOLUÇÃO Nº 130/CEPEX/2002

***“CONSTITUI CÂMARAS PERMANENTES DO CONSELHO DE
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO”***

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, por sua Presidente em Exercício, **Professora Tânia Marta Maia Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes considerando:

- o Regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- a posse dos novos Pró – Reitores, nomeados pela Portaria/Reitor nº 089 de 04 de dezembro de 2002, membros natos deste Conselho;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 10 de dezembro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as seguintes Câmaras Permanentes:

CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Professora Anete Marília Pereira

Professora Geralda Eliana Veloso Lopes de Sá

Professora Rita Edite Lopes Borges

Professora Terezinha Maria Marques Teixeira

Professora Heloisa Maria Teixeira

Professor Fernando Ferreira Deusdará

Acadêmico João Mauricio Dias de Souza Júnior

Acadêmica Lívia Fernandes Oliveira



CÂMARA DE PÓS – GRADUAÇÃO

Professora Maria Ivete Soares de Almeida
Professora Helda Maria Henriques Rodrigues Lopes
Professora Maria Cristina Freire Barbosa
Professora Maria de Fátima Guimarães Mendes
Acadêmico Daniel Dutra Soares
Acadêmico Leandro Quadros Durães Braga

CÂMARA DE PESQUISA

Professor Mário Rodrigues de Melo Filho
Professora Vânia Silva Vilas Boas Vieira Lopes
Professora Nair Amélia Prates Barreto
Professor Lúcio Flávio Ferreira Costa
Acadêmica Hysnara Gomes Lima
Acadêmica Renata Lima Mendonça
Acadêmico Warley Kélber Gusmão de Andrade

CÂMARA DE EXTENSÃO

Professor Geraldo Antonio dos Reis
Professor Aristeu Fonseca Coura
Professor Fernando Batista Coutinho Filho
Professora Wilma Isabel Fagundes Amaral
Acadêmico José Paulo Ferreira Gomes
Acadêmica Hysnara Gomes Lima

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

Professor João dos Reis Canela
Professora Nair Amélia Prates Barreto
Professora Maria Valda Soares Dias
Acadêmico Leonardo Quaresma dos Santos
Acadêmico José Paulo Ferreira Gomes



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
SECRETARIA DOS CONSELHOS



Art. 2º - O mandato das Câmaras acima constituídas é de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 103/CEPEX/2002, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), aos 10 de dezembro de 2002

Professora Tânia Marta Maia Fialho
Presidente em Exercício do CEPEX